



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA -**  
**SEDEF**

Protocolo nº 21.201.666-7 - Termo de Fomento nº 029/2021 - 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021, PROTOCOLO Nº 21.201.666-7, CELEBRADO PELA **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF** PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO SERPIÁ**, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2020-CEDCA/PR, COM RECURSOS DO FIA/PR, APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** **ASSOCIAÇÃO SERPIÁ**, com sede na Rua Palotina, nº 859, Atuba, Pinhais/PR, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.556.207/0001-41, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente, Senhora **Cely Maria Santos Lima**, portadora do RG nº 1.\*\*\*.343-7 e CPF/MF nº \*\*\*.161.809-\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua Camões, nº 1740, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-180.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014 e nos arts. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 029/2021, com a consequente alteração do Plano de Trabalho no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, nos termos da sua Cláusula Oitava, item 8.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2023 até 17/12/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, assim como as datas de consecução das metas/etapas nele consignadas, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA -  
SEDEF**

Protocolo nº 21.201.666-7 - Termo de Fomento nº 029/2021 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014 e nos arts. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

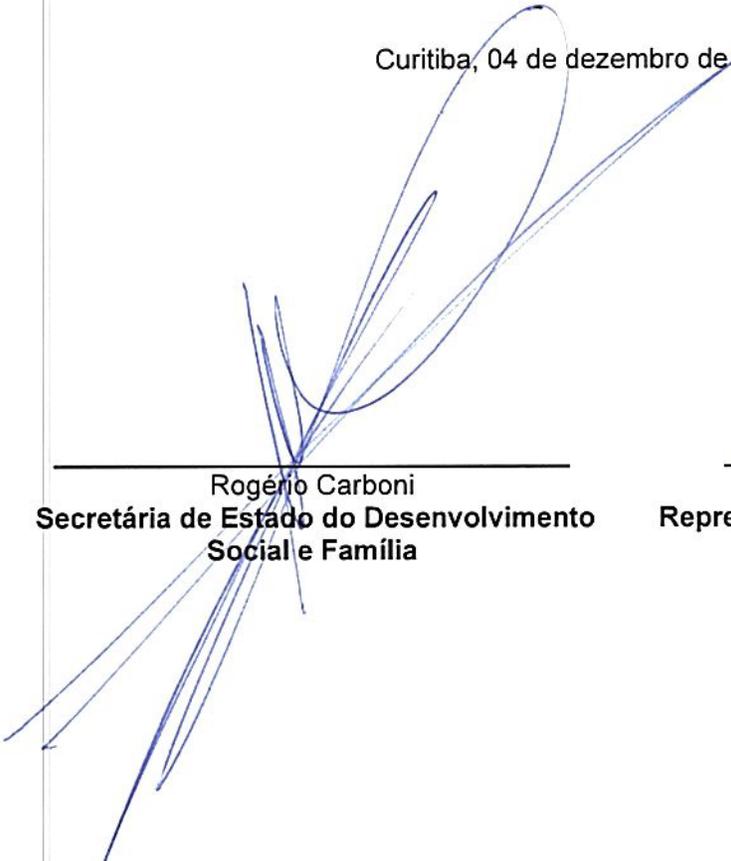
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

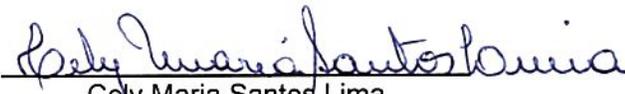
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Carboni  
Secretária de Estado do Desenvolvimento  
Social e Família

  
\_\_\_\_\_  
Cely Maria Santos Lima  
Representante da Organização da Sociedade  
Civil

**TESTEMUNHAS:**

NOME: LAÉRCIO R. R. SILVA  
CPF: 081.050.209-71  
ASS: Laércio R. R. Silva.

NOME: Matheus Luigi Boza  
CPF: 088.333.379-98  
ASS: 